



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

## PORTARIA Nº 183/2018

Data: 17 de outubro de 2018

Interrompe férias do servidor Jubar Leite da Silva.

O Excelentíssimo Senhor FÁBIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

- ✓ Considerando o §2º do artigo 78 da Lei Complementar nº 140/2011;
- ✓ Considerando a Portaria nº 168/2018;
- ✓ Considerando a necessidade do serviço público; e
- ✓ Considerando a recomendação do Controle Interno.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Interromper as férias do servidor efetivo **JUBAR LEITE DA SILVA**, concedida através da Portaria 178 de 4 de outubro de 2018.

**Parágrafo único** - O servidor deverá retornar as atividades a partir do dia 18 de outubro de 2018.

**Art. 2º** - O período de férias restante, a que faz jus o servidor, deverão ser gozados de uma só vez.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de outubro de 2018.

  
**FÁBIO GAVASSO**  
Presidente

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FOI  
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO MURAL  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SORRISO/MT.

17/10/2018